

Política **COMPROMISSO COMUNITÁRIO**

Objetivo

Na **Coca-Cola FEMSA** reafirmamos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos por meio de nossa gestão empresarial e social, que é mostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem.

Alinhamentos gerais

1. Estabelecemos estratégias de negócios que levam ao crescimento econômico da empresa, de nossos Colaboradores e de suas famílias e à melhoria da qualidade de vida das comunidades em que operamos.
2. Buscamos contar com licenciamento social para operar em nossas comunidades onde estamos localizados, para isso cumprimos as diretrizes e processos estabelecidos no **“Modelo de Atenção a Riscos e Relacionamento com a Comunidade” (MARRCO)**.
3. Estabelecemos iniciativas em matéria de participação comunitária.
4. Instauramos mecanismos de comunicação para o público interno (Conselheiros e Colaboradores), as comunidades em que operamos e os grupos chave de interesse, sobre os aspectos técnicos, culturais, ambientais, sociais, políticos e regulatórios de nossas operações.
5. Criamos, mantemos e fortalecemos relações com as comunidades e com outras entidades da sociedade onde atuamos, focadas no desenvolvimento comunitário.
6. Fomentamos o emprego e a contratação de serviços locais, em igualdade de condições, bem como a compra de produtos, suprimentos e matérias primas das regiões e comunidades em que operamos, tudo com estrito apego aos Direitos Humanos.



Para os fins dessas Políticas Corporativas **Coca-Cola FEMSA**, os termos a seguir terão os significados estabelecidos neste documento, quando utilizados no singular e no plural:



Coca-Cola FEMSA, **Coca-Cola FEMSA**, S.A.B. de C.V., incluindo todas sus empresas Subsidiarias.



Código de Ética Coca-Cola FEMSA, documento que contém os princípios éticos da **Coca-Cola FEMSA**, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que norteia a atuação sempre de maneira completa, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomada de decisões corretas com a adesão aos valores.



Colaboradores, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas **Coca-Cola FEMSA**.



Linha Ética KOF, é um mecanismo formal usado por Conselheiros e Colaboradores, bem como por terceiros com os quais a **Coca-Cola FEMSA** tem algum relacionamento no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer violação e/ ou possível risco de violação do Código de Ética **Coca-Cola FEMSA** e Políticas Corporativas **Coca-Cola FEMSA**, bem como para o atendimento de dúvidas e preocupações.



Diretrizes Internas, Código de Ética **Coca-Cola FEMSA**, Políticas Corporativas, normas globais, processos, procedimentos corporativos, regulamentos de trabalho e qualquer outro documento interno autorizado pela administração para ter tais efeitos.



Operação, cada uma das unidades de negócio da **Coca-Cola FEMSA**, considerada por país ou por grupo de países de acordo com a gestão organizacional da **Coca-Cola FEMSA**, e que é liderada por um Diretor; exceto quando as Diretrizes Internas se referem ao Compliance Officer (LCO- Legal Compliance Officer), ao Comitê de Ética da **Coca-Cola FEMSA** ou a qualquer área funcional de uma Operação, caso em que o termo “Operação” será entendido como as unidades de negócio da **Coca-Cola FEMSA** considerada por país.



Políticas Corporativas Coca-Cola FEMSA, documentos que contenham os princípios gerais que regem a atuação da **Coca-Cola FEMSA** e de seus colaboradores em um tema ou área relevante, manter a ordem e a consistência entre as Operações e/ou mitigar os riscos críticos ou de alto impacto que afetam as Operações, são autorizados pelo Diretor Geral da **Coca-Cola FEMSA**, ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.